

LEI Nº 3.739 DE 23 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professor de História e Geografia em caráter temporário de excepcional interesse público.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público para o atendimento dos serviços educacionais, não supável pela disponibilidade do quadro de pessoal, na existência de vagas, na função de Professor de História e Geografia, sendo 01 (uma) vaga, com carga horária de até 08 (oito) horas semanais, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e inciso III, do artigo 236, da Lei Municipal nº 1.991/91, com alterações posteriores.

Parágrafo primeiro - O contrato autorizado nos termos do "caput" deste artigo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses.

Parágrafo segundo - O contrato deverá seguir a ordem de classificação do Concurso Público - Edital nº 032/2006.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao(à) contratado(a):

I - remuneração equivalente do cargo de provimento efetivo de Professor, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, de acordo com o seu nível de habilitação;

II - jornada de trabalho; repouso semanal remunerado; gratificação natalina proporcional, vale alimentação e difícil acesso;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no sistema oficial de previdência social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de abril de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração